

Plano de Ação (Processos e Detalhamentos)

PROCESSOS	DETALHAMENTO
1. Diagnósticos: 1.1. Da cultura organizacional; 1.2. Da governança de dados	<ul style="list-style-type: none"> - Aplicação de questionário aos servidores para verificar a percepção e o conhecimento dos mesmos a respeito da LGPD; - Aplicação de questionário ao gestor da pasta para verificar quais as práticas atuais aplicadas e em qual estágio o órgão se encontra; - A partir destes dados, serão feitos diagnósticos para iniciar a estratégia de implementação da LGPD (próximos tópicos)
2. Elaboração do mapeamento/inventário de dados pessoais	Análise do ciclo de vida do dado pessoal, desde a coleta até a sua eliminação ou não, conforme o caso. Identifica dados do serviço/processo, fluxo de tratamento, escopo e natureza dos dados pessoais, categoria dos dados pessoais, categorias dos titulares de dados, compartilhamento de dados etc.
3. Levantamento de Riscos/Elaboração do Mapa de Riscos	<ul style="list-style-type: none"> - Procedimento para ajudar a planejar as ações preventivas tomadas por parte do órgão/entidade; - Deverá abranger todos os envolvidos no processo de tratamento de dados (controlador e operador) - Descrição dos tipos de dados coletados, a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações e a análise do controlador com relação às medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados. *Certificação de Segurança – Iso 27001 *Necessidade de atualização periódica
4. Criação de Políticas de Privacidade de Dados, Tratamento de Incidentes	<ul style="list-style-type: none"> - A Política de Privacidade de Dados é um documento informativo que descreve ao usuário a forma, os processos e os procedimentos adotados no tratamento dos dados pessoais e as medidas de privacidade empregadas; - A Política de Tratamento de Incidentes servirá para orientar os servidores acerca dos procedimentos mais adequados e a descrição dos canais de comunicação a serem executados quando da ocorrência de incidentes com dados pessoais.
5. Adaptação de documentos internos e externos	- Revisão de contratos e demais documentos (impressos e digitais) para atender ao disposto nas normas pertinentes à LGPD.

Nota: Plano sugerido, considerando as atribuições elencadas no art. 5º do Decreto Estadual nº 6.474/2020, em especial o inciso I, o qual estabelece que compete à Controladoria-Geral do Estado orientar os encarregados de dados dos órgãos e entidades quanto a implementação da LGPD. Importa observar que inexistente, até o momento, um modelo padronizado no âmbito do Poder Executivo Estadual, portanto, não há impedimento para a realização de adequações, conforme as particularidades do Órgão, à proposta apresentada.